

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº. 11.604/2018

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidores Públicos Municipais.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

- Art. 1°. Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n°. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades das servidoras **JULIANA RODRIGUES GAZIERI DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, e **MARCELA PEREIRA CAIXETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, por agressões físicas mútuas, conforme Boletim de Ocorrência e documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2°. A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela Portaria 11.587/2018.
- Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
- Art. 4°. Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de maio de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal